



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
18 DE JANEIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.141

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	18
PREVIPALMAS	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. AUTORIA: MESA DIRETORA

Altera o Decreto Legislativo nº 07, de 21 de dezembro de 2012, que estabeleceu o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Palmas, para a legislação 2013/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e nos termos do artigo 23, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista que a Câmara Municipal de Palmas aprovou, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto Legislativo nº 07, de 21 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Na aplicação do disposto no inciso I, ficam mantidos os critérios de pagamentos e a proporção do subsídio fixados para os Membros da Câmara Municipal de Palmas, nos termos do Decreto Legislativo nº 02, de 20 de dezembro de 2016.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

José do Lago Folha Filho
Presidente

Solange Jane Tavares Duailibe de Jesus
1ª Secretária

Iolanda Pereira Castro
2ª Secretária

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor, conforme especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Henrique Campos Aguiar, matrícula nº 413050189, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário da Procuradoria do Município, em substituição a Karla Fernanda Vieira Mantovani Miranda, matrícula nº 413038580, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PROCESSO: 2022072269

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de Empresa de Clipping Jurídico.

DESPACHO DE DISPENSA Nº 04/2022/PGM

Considerando o artigo 36 do Decreto Municipal nº 1031/20015, para procedimentos de compras por dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24 da Lei 8666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022072269, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015; Declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.774.075/0001-34, para serviços de licença de direito de uso de software jurídico on-line de clipping, no valor de R\$ 1.729,44 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 03.122.8000.4317 – Apoio a Advocacia Contenciosa e Consultiva, Ficha: 20222974, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas-TO, 28 de Dezembro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 015/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social O(a) servidor(a) ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 413022828, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Palmas, 11 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.138, de 13 de janeiro de 2023, pág. 7, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 026/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal da Educação O(a) servidor(a) ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 413017543, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Palmas, 16 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 030/GAB/SEPLAD, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
313031	Vinicius Oliveira Pimenta	Assistente Administrativo	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de janeiro 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CEILA DE SOUZA OLIVEIRA

PROCESSO: 2022051995

MATRÍCULA: 317421

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 02/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 600/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES

PROCESSO: 2022047987

MATRÍCULA: 133581

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 03/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 559/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2022051278

MATRÍCULA: 186561

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 04/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 586/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES

PROCESSO: 2021074301

MATRÍCULA: 413011775

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 05/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 869/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 08/12/2022 a 07/12/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS

PROCESSO: 2014031304

MATRÍCULA: 138271

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 06/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 824/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 06/01/2023 a 05/01/2024.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EUDENES MARTINS DOS SANTOS SILVA

PROCESSO: 2019083329

MATRÍCULA: 159561

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 07/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 755/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 18/12/2022 a 17/12/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NEUMA SILVA DOS SANTOS BARROS

PROCESSO: 2019054653
 MATRÍCULA: 131781
 CARGO: Técnico em Saúde – Assistente Administrativo
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 08/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 629/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/08/2022 a 19/08/2023.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELIALDINA SANTANA DE ARRUDA

PROCESSO: 2020026598
 MATRÍCULA: 132871
 CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 09/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 835/2022-JMO e considerando a Sentença (evento: 28) do Mandado de Segurança Cível nº 0043357-37.2018.8.27.2729/TO do Juízo da 1ª Vara da Fazenda de Reg. Públicos de Palmas, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 28/11/2022 a 27/11/2023.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA PAULA DA SILVA BARBOSA

PROCESSO: 2021027980
 MATRÍCULA: 413007344
 CARGO: Professor – II 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 10/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 344/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/06/2021 a 08/06/2022 e resolvo TORNAR SEM EFEITO, na parte em que concedeu Remanejamento de Função ao(à) servidor(a) ANA PAULA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 413007344, o DESPACHO Nº 85/2021/GAB/SEPLAD de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.766 de 28 de junho de 2021.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA PAULA DA SILVA BARBOSA

PROCESSO: 2021027980
 MATRÍCULA: 413007344
 CARGO: Professor – II 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 11/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 985/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 09/06/2022 a 08/06/2023.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA DE SOUSA

PROCESSO: 2017000232
 MATRÍCULA: 413017777
 CARGO: Professor – I 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 12/2023/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 948/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 16/01/2023 a 15/01/2024.
 Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 090/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual, instruído no processo nº 2022053360, sendo adjudicado/homologado o item: 01, à empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI – CNPJ: 13.338.681/0001-44, no valor total de R\$ 3.382,80 (Três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). O item: 08, à empresa MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oitenta reais). O item: 03, à empresa MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 12.812.677/0001-03, no valor total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Os itens: 01, 02, 05, 06 e 07, à empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 19.611.064/0001-57, no valor de R\$ 47.385,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
 Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0595,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2022, Processo nº 2022065798, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a revisão e manutenção do telhado do CMEI Príncipes e Princesas, localizada na Quadra 106 norte, alameda 17, lote 19, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0602,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 23/2022, Processo nº 2022044250, firmado com a empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.925.435/0001-75, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.T.I. Olga Benário, localizada na Quadra 603 Sul, Alameda 02, APM 10, em Palmas – TO

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Wellely Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0603,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2022, Processo nº 2022054324, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo

objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M. Maria Verônica Alves DE Sousa, localizada na Rua 12, APM 08, Aurenly IV, em Palmas /TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0013,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2022, Processo nº 2022056313, firmado com a empresa WHP NEVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, cujo objeto é a Reforma do Setor Administrativo e Ampliação da Área de Serviço no CMEI Pequenos Brilhantes, localizado na 403 Norte, APM 18 Alameda 01, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0014,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2022, Processo nº 2021058335, firmado com a empresa Roseno Energia, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a Implantação de Subestação Particular de 112,5 kva na E.M Francisca Brandão Ramalho, localizada na Quadra 1.204 Sul, alameda 01, APM 05, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0015,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022043721, firmado com a empresa Roseno Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a implantação de Sistema de Captação de Energia Solar na E.M Henrique Talone Pinheiro, localizada na QD. 210 Sul, Alameda 05, LT.10, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 - DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 /ABERTO
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino – UASG 929492, CNPJ Nº 36.203.095/0001-98, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo 2022063317. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor total registrado: R\$ 162.955,55 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos); 2- S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 351.371,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais); 3-TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 130.092,90 (Cento e trinta mil, noventa e dois reais e noventa centavos); 4- WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 719.444,89 (Setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, oitenta e nove centavos); 5- EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 30.816.903-0001-06. Valor registrado: R\$ 62.470,22 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais, vinte e dois centavos); 6- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ:45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 76.231,98 (Setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.502.566,54 (Um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura: 18/01/2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino - Rua Olga Cavalcante com Rua Bernardino Lima Luz, APM 04, CEP 77.059-050, Setor Bertaville, em Palmas/TO.

MÁRCIA APARECIDA DA PAZ
Órgão Gerenciador da Ata

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº. 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Cantiga de Ninar, na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação

Comunidade Centro de Educação infantil CMEI Cantiga de Ninar, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Luana Soares Mendes Costa – Presidente
 Maria da Silva Gomes – Secretário (a)
 Wasley Silveira Cunha – 1º Membro
 Edileide Pereira Araujo Ribeiro – 2º Membro
 Marly Rodrigues Neres – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Edilene Moura Gomes Cesar – Suplente
 Iris Fernanda Alves Oliveira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023

Alexandra Martins Soares Lustosa
 Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI- CMEI Cantiga de Ninar e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Cantiga de Ninar, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Luana Soares Mendes Costa – Presidente
 Maria da Silva Gomes – Secretário (a)
 Wasley Silveira Cunha – 1º Membro
 Edileide Pereira Araujo Ribeiro – 2º Membro
 Marly Rodrigues Neres – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Edilene Moura Gomes Cesar – Suplente
 Iris Fernanda Alves Oliveira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
 Presidente da ACCEI

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº. 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lionete Azevedo Pereira - Presidente
 Vilma de Lourdes Pires Rodrigues – Secretária
 Naura Estela Amorim Silva Assunção – 1º Membro
 Raylene Rodrigues Carvalho – 2º Membro
 Alaíde Dos Santos Araújo – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aulialbe dos Santos Rodrigues – Suplente
 Olgani Rodrigues Gomes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
 Presidente da ACCEI Castelo Encantado

PORTARIA Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Castelo Encantado e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Licitação da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lionete Azevedo Pereira - Presidente
Vilma de Lourdes Pires Rodrigues – Secretária
Naura Estela Amorim Silva Assunção – 1º Membro
Raylene Rodrigues Carvalho – 2º Membro
Alaíde Dos Santos Araújo – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aulialbe dos Santos Rodrigues – Suplente
Olgani Rodrigues Gomes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
Presidente da ACCEI Castelo Encantado

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus – UASG 929578, CNPJ Nº 09.361.649.0001-02, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo 2022062792. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 139.196,45 (Cento e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos); 2- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor total registrado: R\$ 21.041,34 (Vinte e um mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos); 3- TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 96.912,60 (Noventa e seis mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos); 4-SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ:45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 80.081,90 (Oitenta mil, oitenta e um reais e noventa centavos); 5- EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 30.816.903-0001-06. Valor registrado: R\$ 14.248,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais); 6- CASA DE CARNE CENTRAL – CNPJ:32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 67.052,00 (Sessenta e sete mil, cinquenta e dois reais); 7- S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 92.392,00 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Valor total da Ata: R\$ 510.924,29 (Quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Data de assinatura: 18/01/2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia De Jesus - Rua Perimetral 02, APM 03, Jardim Aurenly II, CEP: 77.060-236, em Palmas/TO.

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Gerenciador da Ata

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2023 de 04 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, Processo nº 2022075183, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 08 de Janeiro de 2023, no horário de 08h00min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira, na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe situada na Quadra 407 Norte Alameda 13, APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de fevereiro de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-PEQUENO_PRINCIPE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-4015/992629319 ou pelo e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº. 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementinhas do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Luiz Carlos dos Santos Gil – Presidente
Luene Pereira da Silva – Secretário (a)
Devania Mendonça Gomes – 1º Membro
Patricia Leite Gomes – 2º Membro
Marly Pereira Candido Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Victor Hugo Pereira de Sousa– Suplente
Daniela Silva da Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Zilmene Santana Souza
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Educação Infantil Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Educação Infantil Sementinhas do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Luiz Carlos dos Santos Gil – Presidente
Luene Pereira da Silva – Secretário (a)
Devania Mendonça Gomes – 1º Membro
Patricia Leite Gomes – 2º Membro
Marly Pereira Candido Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Victor Hugo Pereira de Sousa – Suplente
Daniela Silva da Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Zilmene Santana Souza
Presidente da ACCEI

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Zilda Fonseca dos Santos - Presidente
Silas Carvalho de Sousa – Secretário
Keyte Ribeiro de Sousa – 1º Membro
Maria da Luz de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Wildemaria dos Reis Vanderley - Suplente
Natalina de Fátima Pinheiro - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Denilde V. Milhomem Silva
Presidente da ACE

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**PORTARIA Nº. 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira – Presidente
Lucélia Bezerra Xavier – Secretário (a)
Hildenê dos Santos Nascimento – 1º Membro
Júnia Cerqueira Martins – 2º Membro
Iris Helena da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Delamarys Pott Cavalcante – Suplente
Euniza Alves de Castro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente

o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira – Presidente
Lucélia Bezerra Xavier – Secretário (a)
Hildenê dos Santos Nascimento – 1º Membro
Júnia Cerqueira Martins – 2º Membro
Iris Helena da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Delamarys Pott Cavalcante – Suplente
Euniza Alves de Castro – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SÉRGIO DE GÓES MONTEIRO FILHO, com o valor total de R\$ 178.965,28 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022053526, tendo como objeto a instalação de sistema de captação de energia solar da Unidade.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

Jales Lima da Silveira Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Empresa Pontomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05.
Processo nº: 2021015943

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015943 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, NOTIFICA a Empresa Pontomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizada na Quadra 13 Lote 15, Orla Oeste – Porto Nacional-TO. CEP: 77500-000. CNPJ nº 37.374.797/0001-05, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27653 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 31.905.076/0001-90
Processo nº: 2021015943

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015943 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021–, NOTIFICA a Empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizada na Rua Minas Gerais, nº 370, Sala 01 e 02, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.601-060, para que no prazo de 24h(vinte e quatro horas),

contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27652 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04.
Processo nº: 2021015941

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015941 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021–, NOTIFICA a Empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos, localizada na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.001-838, para que no prazo de 24h(vinte e quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27616 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Empresa NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ/MF nº 34.729.047/0001-02.
Processo nº: 2021015941

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015941 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021–, NOTIFICA a Empresa NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, localizada na Rua Mirian Ferreira Castelo nº 81, Alvorada, Vila Velha, Espírito Santo, CEP nº 29117-530, para que no prazo de 24h(vinte e quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27621 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Empresa Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26.
Processo nº: 2021015943

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015943 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, NOTIFICA a Empresa Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, localizada na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27662 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Empresa NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ/MF nº 34.729.047/0001-02.
Processo nº: 2021015943

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015943 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, NOTIFICA a Empresa NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, localizada na Rua Mirian Ferreira Castelo nº 81, Alvorada, Vila Velha, Espírito Santo, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 30511 de 24/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas

no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Empresa BIOMED Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ/MF nº 38.329.458/0001-61.
Processo nº: 2021015941

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015941 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, NOTIFICA a Empresa BIOMED Distribuidora de Medicamentos EIRELI, localizada na Rua Antônio Virgílio Busnelo, número 237, Bela Vista, CEP: 99704-056, Erechim-SC, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27617 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos

do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 045/2021 – Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Processo nº: 2021015939

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015939 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021–, NOTIFICA a Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, localizada na Avenida Anápolis, s/no, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74985-182 CNPJ nº 07.847.837/0001-10, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 28503 de 17/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Processo nº: 2021015941

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº

2021015941 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, NOTIFICA a Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, localizada na Avenida Anápolis, s/no, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74985-182 CNPJ nº 07.847.837/0001-10, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 28553 de 08/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Processo nº: 2021015941

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015941 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, NOTIFICA a Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, localizada na Avenida Anápolis, s/no, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74985-182 CNPJ nº 07.847.837/0001-10, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27618 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial

da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Empresa BIOMED Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 38.329.458/0001-61.
Processo nº: 2021015941

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015941 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, NOTIFICA a Empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizada Rua Antônio Virgílio Busnello, No 237 – Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim - RS. CEP: 99704056 CNPJ nº 038.329.458/0001-61, para que no prazo de 24h(vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27617 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 045/2021 - Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.
Processo nº: 2021015939

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015939 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2021, NOTIFICA a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, localizada Praça Emilio Marconato, no 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna, São Paulo, CEP: 13916-074, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, para que no prazo de 24h(vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 28504 de 17/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 046/2021 - Empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26.
Processo nº: 2021015943

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015943 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, NOTIFICA a Empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, localizada Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, para que no prazo de 24h(vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27656 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas

no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 046/2021 - Empresa Santo Remédio – Comércio de Produtos Médico – Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 228.643.008/0001-95. Processo nº: 2021015943

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015943 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021–, NOTIFICA a Empresa Santo Remédio – Comércio de Produtos Médico – Hospitalar EIRELI, localizada Rua Adão Welker, no 104, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, para que no prazo de 24h(vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27658 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos

do artigo 7º da Lei 10.520/02;

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Empresa Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90. Processo nº: 2021015943

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015943 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, NOTIFICA a Empresa Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI, localizada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CSPST Sala B, Iputinga, Recife, PE, CEP 50800-010, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27660 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Empresa DMB Distribuidora de Medicamentos, CNPJ/MF nº 34.093.466-0001/09. Processo nº: 2021015941

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº

2021015941 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, NOTIFICA a Empresa DMB Distribuidora de Medicamentos, localizada na Rua Giocondo Fillipi, nº 682, Vila Nova, Pres. Kennedy, Francisco Beltrão -PR, CEP: 85605-330, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27620 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 053/2021 – Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

Processo nº: 2021015942

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015942 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021, NOTIFICA a Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, localizada na Avenida Anápolis, s/no, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74985-182 CNPJ nº 07.847.837/0001-10, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27631 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto

rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022004296

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Max Produtos Hospitalares EIRELI

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análise clínicas (Imune etologia, coagulação), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.329,15 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1.031/2015 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as normas e os princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a Max Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre nº 09, S/N, Conjunto 02, Lote 31, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.001-034, neste ato legalmente representada por Marcia Gomes de Sousa Paula.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022039564

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Ana Paula Santos Locali

OBJETO: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI Botas, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.058,40 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, observados os respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30; Classificação Funcional nº 86.8600.302.3000.2742; Fonte de Recursos nº 1.621.0000.441.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Ana Paula Santos Locali, CNPJ/MF nº 31.583.243/0001-23, com sede na Avenida Jesus Gonçalves, nº 136, Jardim Vista Alegre, Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo, CEP nº 18915-828, representada, neste ato, por Ana Paula Santos Locali, doravante denominada Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Vigilância Sanitária para 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 11 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Vigilância Sanitária para 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 11 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar

nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
JÚLIO CESAR MARTINS PEREIRA	2023002021	012551
LETICIA TEODORO NALASCO LTDA	2023002040	012323
PALOMAARRUDA FERREIRA PINCINATO	2023002019	012328
PRIMAURINA TENORIA CARDOSO	2023002023	012407
ROBERTO ANTONIO MARCELO	2023002058	012455
WILSON LOT DA COSTA	2023002048	012134

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
BENEDITO LORENCO DE SOUSA	2022070396	002836

Palmas -To, 16 de janeiro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas – TO, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 17/2022-GAB/SESMU, que versa sobre aquisição de LED amarelo, verde e vermelho para atender as demandas dos semáforos da Capital, relativo ao processo 2022038219, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.110, de 01 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:
Extrato do Contrato nº 17/2022-GAB/SESMU

LEIA-SE:
Extrato do Contrato nº 19/2022-GAB/SESMU

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 16 do mês de janeiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050796
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa

e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CLAUDIA KRAEMER UGHINI, matrícula 413046106, a contar a partir de 10 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP nº 151 de 29 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Claudia Kraemer Ughini, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-Palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezesseis do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda (Presidente - Titular), Wilanildo de Almeida Pinheiro (Membro - Titular) e o Sr. Edivan Bezerra Martins (Membro - Titular), e como convidado o Presidente do PREVIPALMAS Rodrigo Alexandre de Oliveira Gomes. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião trataremos sobre: 1- O credenciamento da instituição financeira BNP PARIBAS. 2- Sugestão de Gestão de Carteira Mista. Primeiramente o Sr. Kauwe, informou que conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2022 – PREVIPALMAS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável por analisar os processos de credenciamento e encaminhar ao Presidente do Instituto para Homologação e emissão do Certificado de Credenciamento da Instituição Financeira considerada apta, portanto, após análise do Processo nº 2022.36.1000617PA (BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. - CNPJ: 01.522.368/0001-82), diante do cumprimento de tudo que é solicitado no edital, todos os membros foram favorável ao credenciamento da Instituição Financeira ora em questão. O seguinte processo seguirá para a Presidência do PREVIPALMAS para homologação e publicação. Dando seguimento na segunda pauta, o Presidente do PREVIPALMAS sugeriu que o Instituto a partir deste momento começasse a fazer uma gestão mais ativa dos seus investimentos, de maneira que os recursos fossem administrados via Carteira Administrada (modalidade de Carteira Mista, pois uma pequena parte ainda ficará sob Gestão Própria), com as instituições Credenciadas pelo PREVIPALMAS. Os membros do Comitê de Investimentos foram favoráveis a sugestão do Presidente do PREVIPALMAS, e os mesmos acordaram que esta Carteira Administrada será apenas para aplicar em Títulos Públicos Federais e que as regras de escolha da Instituição Financeira serão posteriormente estabelecidas. Foi solicitado ainda pelo Comitê de Investimentos ao Presidente do PREVIPALMAS que encaminhasse os mesmos questionamentos feitos à Instituição Financeira Banco do Brasil para a Instituição BNP PARIBAS em relação a Carteira Administrada e as legislações pertinentes aos assuntos, visto que somos RPPS e o Ministério da Economia por meio da SPREV editou várias normas que necessitam ser cumpridas. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às 16 horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PREVIPALMAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. - CNPJ: 01.522.368/0001-82, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. - CNPJ: 01.522.368/0001-82, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 16 de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 001/2023

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.